Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 às 14:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8915108: EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002.2026 EDUCAÇÃO COCAL DO SUL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cocal do Sul

MUNICÍPIO

Cocal do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8915108

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026

O **Município de Cocal do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 95.778.056/0001-88, com sede Av. Polidoro Santiago - 519, Centro - 88845-000, Cocal do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ademir Magagnin**, e por meio da comissão especial, nomeada pelo **Decreto SAF/N. 766/26, de 10 de novembro de 2026,** diante do que estabelece a **Constituição Federal de 1988, art. 37, II, Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal N°1.275 de 30 de setembro de 2015,** bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, tornam público que estarão abertas as inscrições para realização do **Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2026,** para o preenchimento de **Cadastro Reserva**, em caráter temporário de especial interesse público. As vagas serão para os cargos descritos neste Edital, para a **Secretaria de Educação do Município de Cocal do Sul/SC**, para o ano letivo de **2027**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto para o **Processo Seletivo Simplificado** está disposto no quadro a seguir:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/11/2026	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
Das 17h 13/11 às 12h 16/11/2026	Período de Impugnação contra os itens do Edital, exclusivamente na área do candidato.
Até às 16h 16/11/2026	Publicação das respostas às solicitações de Impugnação do Edital.
Das 17h 16/11 às 17h 30/11/2026	**Período para:** • **Inscrições** (exclusivamente online); • **Envio de Títulos** (**Somente para Professores Habilitados**); • **Período de pedido de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.**
Das 17h 16/11 às 17h 19/11/2026	**Período para:** • **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.**
23/11/2026	Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
Das 00h 24/11 às 23h de 24/11/2026	Período de recurso contra pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
25/11/2026	Publicação das respostas aos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição.
01/12/2026	**ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
03/12/2026	**Publicação:** • Das Inscrições Deferidas e Indeferidas; • Dos deferimentos aos pedidos de vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
Das 00h 04/12 às 23h 04/12/2026	**Período para:** • Recurso das Inscrições Indeferidas; • Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
09/12/2026	**Publicação:** • Das respostas aos recursos das Inscrições Indeferidas, Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais; • Homologação das Inscrições Deferidas; • **Do Local, Horários e Salas de aplicação da Prova Objetiva.**
13/12/2026	**DATA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Até às 16h 14/12/2026	Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Prova (exclusivo na área do candidato).
Das 17h 14/12 às 17h 15/12/2026	Período de recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
18/12/2026	**Publicação:** • Das respostas aos recursos da Prova Objetiva; • Do Gabarito Oficial. • **Da Classificação Preliminar (Prova Objetiva e Títulos).**

Das 17h 18/12 às 12h 21/12/2026	**Período para:** • Recurso contra os Títulos; • Recurso contra a Classificação Preliminar.
22/12/2026	**Publicação:** • Dos recursos contra os Títulos; • Dos recursos contra resultado da Classificação Preliminar; • **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e acessar o endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Cocal do Sul**, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.2 A partir da **Homologação Final** deste certame, o provimento dos cargos previstos neste Edital será realizado sob o regime jurídico único administrativo, conforme Lei Municipal 1.275, de 30 de setembro de 2015, que regulamenta a contratação de agentes temporários no Município.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de sua homologação **(para o ano letivo 2027)**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período **(para o ano letivo 2028),** mediante ato da autoridade competente, observada a legislação Municipal aplicável.

1.4 Os **professores** e **profissionais de apoio I e II** que escolherem a vaga na educação infantil trabalharão no período de recesso escolar previsto para **julho**.

1.5 Sua execução caberá à **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** através de uma de suas mantidas o **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE,** localizada na Rua Padre João Leonir Dal´Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans/SC.

1.6 Fica instituída a **Comissão Especial do Processo Seletivo**, nomeada pelo **Decreto SAF/N. 766/26, de 10 de novembro de 2026**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e apoio institucional da execução do certame.

1.7 Todas as publicações legais deste edital, seus anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** em **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Cocal do Sul**, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.

1.8 Todos os horários definidos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF

1.9 O **Processo Seletivo Simplificado** ocorrerá em **02 (duas) Etapas**:

a) **Etapa 01 - Prova Objetiva:** de caráter Classificatório e Eliminatório, para todos os Cargos, de acordo com o **item 11** deste Edital;

b) **Etapa 02 - Prova de Títulos:** de caráter Facultativo e Classificatório, para os cargos de **Professores Habilitados,** de acordo com o **item 12** deste Edital;

1.10 Todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **Prefeitura Municipal de Cocal do Sul**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos

divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.12 Os candidatos poderão interpor impugnação sobre os itens do presente Edital **das 17h do dia 13 de novembro de 2026 até às 12h do dia 16 de novembro de 2026** e a publicação das respostas aos pedidos de Impugnação sobre os itens do edital serão divulgados **até às 16h do dia 16 de novembro de 2026.**

1.13 Tal impugnação deverá estar devidamente fundamentada, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E REQUISITOS

2.1 Poderão participar do **Processo Seletivo Simplificado**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos e legislação vigente dos cargos abaixo relacionados:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos para o Cargo	Taxa de Inscrição
Profissional de Apoio I	CR*	20 a 40h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de **Ensino Médio Completo**; ***Obs:*** Profissional responsável por acompanhar e prestar apoio ao professor nas atividades realizadas com os educandos.	**R$ 50,00**
Profissional de Apoio II	CR*	20 a 40h	Habilitação em Magistério nível médio, expedida por instituição de ensino regularmente credenciada pelo sistema de ensino competente; ou diploma de conclusão de curso superior de graduação em Pedagogia; ou diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento vinculada às Ciências Humanas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	**R$ 80,00**
Orientador Educacional	CR*	20h ou 40h	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área da educação.	**R$ 80,00**
Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	CR*	40h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial, ou Graduação em Educação Especial.	**R$ 80,00**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	CR*	20 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	**R$ 80,00**
	CR*	20 a 40h	**Não Habilitado –** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Pedagogia ou Magistério Ensino Médio.	**R$ 50,00**
Professor de Educação Física Licenciado	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, com registro junto ao CREF.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Física.	**R$ 50,00**

Professor de Informática	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e histórico escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática.	**R$ 50,00**
Professor de Língua Inglesa	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Inglês.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês.	**R$ 50,00**
Professor de Arte	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Artes.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Artes.	**R$ 50,00**
Professor de Ciências (6º Ao 9º Ano)	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.	**R$ 50,00**
Professor de Ensino Religioso (6º Ao 9º Ano)	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Religião, Filosofia, História ou Estudos Sociais.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências da Religião, Filosofia, História ou Estudos Sociais.	**R$ 50,00**
Professor de Geografia (6º Ao 9º Ano)	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Geografia.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia.	**R$ 50,00**
Professor de História (6º Ao 9º Ano)	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em História.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em História.	**R$ 50,00**

Professor de Língua Portuguesa (6º Ao 9º Ano)	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Letras - Português.	**R$ 50,00**
Professor de Matemática (6º Ao 9º Ano)	CR*	10 a 40h	**Habilitado –** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Matemática.	**R$ 80,00**
			Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática.	**R$ 50,00**

Legenda:
CR* - Cadastro de Reserva.

2.2 Da carga horária e vencimento atualizado:

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitado	Não Habilitado
Profissional de Apoio I (ensino médio)	**20 horas**	1.417,50	---
Profissional de Apoio I (ensino médio)	**30 horas**	2.126,25	---
Profissional de Apoio I (ensino médio)	**40 horas**	2.835,00	---
Orientador Educacional	**20 horas**	2.604,07	---
Orientador Educacional	**40 horas**	5.208,14	---
Profissional de Apoio II	**20 horas**	2.100,00	---
Profissional de Apoio II	**30 horas**	3.150,00	---
Profissional de Apoio II	**40 horas**	4.200,00	---
Professor	**10 horas**	1.302,03	1.286,22
Professor	**20 horas**	2.604,07	2.572,45
Professor	**30 horas**	3.906,09	3.858.67
Professor	**40 horas**	5.208,14	5.144,90

OBS.:
Orientador Educacional terá 20% de gratificação.
Professor terá 20% de regência de classe.

2.3 No cargo de **Professor Habilitado**, o candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação pelos meios previstos no **item 2.1**, deverá se inscrever como **"Não Habilitado",** sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.4 Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista de **Não Habilitados**.

2.5 As Leis inerentes aos cargos estão detalhadas no site **https://unibave.selecao.net.br/** no link: **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Cocal do Sul.**

3. DOS PROJETOS EXTRACURRICULARES

3.1 Os candidatos interessados em assumir algum projeto extracurricular deverão manifestar interesse no momento da inscrição, escolhendo somente um projeto e preenchendo o formulário disponível no ato da inscrição.

3.2 Os projetos extracurriculares serão Aulas: **Violão, Italiano, Tênis de Mesa, Xadrez, Banda Musical e Marcial, Coral e Robótica.**

3.3 Os candidados interessados em trabalhar com os projetos deverão apresentar, posteriormente, em data a ser divulgada por edital próprio pela **Secretaria Municipal de Educação**, os seguintes documentos:

a) Diploma de Curso Superior em Licenciatura.

b) Certificado de Especialização na área do projeto escolhido.

c) Certificado com horas de curso condizentes com o projeto escolhido.

3.4 A classificação será feita pela Comissão do Processo Seletivo, respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comprovante de graduação em licenciatura para atuação;	1.0
Especialização condizente com o projeto escolhido;	3.0
Certificados de Cursos condizente com o projeto extracurricular pretendido, com carga horária de até 20 horas, realizada no período de 2022 a 2026;	1.0
Certificados Cursos condizentes com o projeto extracurricular pretendido, com carga horária de 21 até 50 horas, realizadas no período de 2022 a 2026;	2.0
Certificados Cursos condizentes com o projeto extracurricular pretendido de 51 a 100 horas realizadas no período de 2022 a 2026;	3.0
Apresentar a maior nota na prova do processo seletivo;	3.0

Obs: *a pontuação dos cursos não são acumulativos.*

3.5 Em casos de empate a Comissão do Processo Seletivo utilizará o disposto no **item 15.2.**

4. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente de maneira **online,** no período compreendido das **17h do dia 16 de novembro de 2026 até às 17h do dia 30 de novembro de 2026**.

4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.3 O candidato poderá se inscrever para **até 02 (dois) Cargos** descritos no **item 2.1**, desde que atenda aos pré-requisitos de cada cargo, tendo o mesmo tempo de **03 (três) horas** para a realização das duas provas.

4.4 O candidato que se inscrever para **02 (dois) cargos** terá que pagar por duas taxas de inscrição, sendo que cada inscrição irá gerar seu respectivo boleto para pagamento.

4.5 A participação no **Processo Seletivo Simplificado** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado**.

4.6 Para efetuar a inscrição no **Processo Seletivo Simplificado,** o candidato deverá, durante o período de inscrições, realizar as seguintes etapas:

a) acessar o endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** selecionar este certame e clicar na opção Inscrição online;

b) cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login caso já possua cadastro ativo, caso não lembre da senha, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema.

c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;

d) selecionar o cargo pretendido;

e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;

f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e

g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

h) além da possibilidade de se inscrever para até **02** (**dois) cargos**, o candidato poderá, facultativamente, escolher **01 (um) projeto extracurricular** de sua preferência para cada inscrição.

4.7 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.8 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

4.8.1 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Cargos	Valor Taxa de Inscrição (R$)
Nível Médio	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)

4.10 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 01 de dezembro de 2026**, mediante, exclusivamente, boleto bancário gerado no ato da inscrição por meio da Área do Candidato.

4.11 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item**.**

4.12 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.13 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

4.14 Após efetuado o pagamento, o valor da inscrição não será restituído em hipótese alguma por erro do candidato ou impossibilidade de fazer a prova.

4.15 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.16 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no edital.

4.17 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da

taxa de inscrição, no prazo estipulado no edital.

4.18 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.19 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

4.19.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**

4.20 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.21 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do **Processo Seletivo Simplificado**, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

4.22 A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** em **"Solicitar Isenção"** disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido das **17h do dia 16 de novembro de 2026 até às 17h do dia 19 de novembro de 2026.**

5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

a) **ser doador de sangue,** nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
b) **ser doador de medula,** nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
c) **ser doadora de leite humano,** nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;

5.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03 (três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.**

5.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o **Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea**, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) **até a data de publicação deste Edital.**

5.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato **doador de leite humano** deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, **1 (uma) doação mensal** – com as respectivas datas – **pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital.**

5.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos

comprobatórios previstos neste Edital.

5.8 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.9 A banca publicará os pedidos de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 23 de novembro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 17** deste Edital.

5.10 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 25 de novembro de 2026** as respostas.

5.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o **item 4.10** deste Edital.

5.12 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PcD)

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado** aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

6.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída no **item 2.1** deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado**, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 6.2** deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.

6.4 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado e ou tempo adicional, para a realização da prova objetiva, deverá requerê-lo, no prazo que consiste das **17h do dia 16 de novembro de 2026 até às 17h do dia 30 de novembro de 2026.**

6.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, como condição especial, no prazo estabelecido neste Edital.

6.7 O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência**

e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

6.8 O Laudo Médico deverá conter:

a) A identificação do candidato;

b) A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;

c) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

6.9 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.11 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

6.12 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

6.13 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 6.7** deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.14 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.15 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.16 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.17 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

6.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.20 A banca especializada deliberará sobre **o pedido de vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 03 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 17** deste Edital.

6.21 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 09 de dezembro de 2026** as respostas.

7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato, conforme orientações disponíveis na página.

7.2 Somente serão analisadas as solicitações que:

a) indiquem a condição requerida;

b) apresentem justificativa da necessidade;

c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional, número de registro no conselho competente, data de emissão e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

7.3 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4 **Do Tempo Adicional:** O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 30 (trinta) minutos.

7.5 **Da Deficiência Auditiva:** O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar:

a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;

b) tempo adicional de até 30 (trinta) minutos para realização da prova objetiva.

7.5.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o seu uso durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.

7.6 **Da Deficiência Visual**: O candidato com deficiência visual poderá solicitar:

a) prova ampliada;

b) auxílio de ledor/transcritor.

7.7 **Da Prova Ampliada:** O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções **20 ou 24**. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20.

7.7.1 Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta, se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.

7.8 **Da Lactante:** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, conforme orientações a seguir:

a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante a prova;

b) a pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;

c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;

d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.

7.9 **Da Mobilidade Reduzida:** O candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.

7.10 Dos dispositivos Médicos e do uso de Medicação: O candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.

7.10.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem prejuízo ao tempo destinado à realização da prova.

7.11 Das Condições Religiosas: O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

7.12 Do Transtorno do Espectro Autista (Tea) e Hipersensibilidade Sensorial: O candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.

7.13 Do uso do Detector de Metais: Considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passo, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.

7.14 "Sabatistas" horário específico para realização de provas no dia de sábado:

a) O candidato "sabatista" deverá informar a opção **"Condição Especial - Sabatista"** em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar o atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado;

b) O candidato que declarar-se "Sabatista" deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos, após este horário nenhum candidato terá acesso ao seu local de provas;

c) A Febave disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem;

d) Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato "Sabatista" poderá levar lanche e consumi-lo em sala (Somente será permitida embalagem de material transparente e sem rótulo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebida, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo), tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos banheiros, acompanhado de um fiscal, a **FEBAVE** não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida aos candidatos;

e) Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto neste Edital;

f) O candidato "Sabatista" deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.

g) O candidato que declarar ser "Sabatista", não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.

h) Iniciada a prova, todos os demais procedimentos serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.

i) O candidato sabatista que tenha solicitado a condição especial e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do acesso a sala de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar **termo de desistência do horário especial** e receber as instruções necessárias.

j) Candidatos que não requisitarem a condição especial de sabatista dentro do prazo especificado e/ou falharem em apresentar os documentos necessários, não terão direito a essa condição e terão que prestar o exame na mesma data e sob as mesmas condições que os demais candidatos.

k) Aos candidatos "sabatistas" aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.

l) Ainda que a prova tenha previsão para ser realizada em um domingo, a data definitiva, podendo, por força de alguma intercorrência, ser remarcada para o sábado. Desta forma, o candidato somente poderá utilizar da condição de sabatista se tiver, dentro do prazo previsto no edital, feito o requerimento de condição especial de sabatista.

7.15 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

7.16 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.17 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato. O candidato que não atender às normas deste Edital, poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

7.18 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.

7.19 A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais no **dia 03 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 17** deste Edital.

7.20 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 09 de dezembro de 2026** as respostas.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação de **Inscrições Deferidas** será divulgada **no dia 03 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Cocal do Sul.**

8.2 Cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 17** deste Edital.

8.3 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas e a **Homologação das Inscrições Deferidas** no **dia 09 de dezembro de 2026.**

9 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** por meio da opção **"Meus Dados"** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

9.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

a) Nome: até 1(um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;

b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;

c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;

d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;

e) Endereços, número de telefone, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

9.3 Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

9.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

10.1 O **Processo Seletivo Simplificado** será composto por:

a) **Etapa 01: Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;

b) **Etapa 02: Prova de Títulos**: de caráter classificatório somente para os cargos de **Professor Habilitado**.

11 DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

11.1 DATA DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

11.1.1 A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 13 de dezembro de 2026**, sendo realizada nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE**, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall` Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000, Município de Orleans/SC, sendo que a listagem com a distribuição dos candidatos por sala, será divulgado no **dia 09 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/.**

11.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário na página do **Processo Seletivo Simplificado** e na sua área do candidato com o cartão de convocação.

11.1.3 A Banca se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do **Processo Seletivo Simplificado**.

11.1.4 A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório, com **duração máxima de 03 (três) horas**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, levando em consideração os horários a seguir:

PROVA OBJETIVA	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	**8h**
Fechamento dos Portões	**8h45min**
Início da Prova Objetiva	**9h**
Final do prazo mínimo para entrega da Prova	**9h30min**
Término da Prova Objetiva	**12h**

11.1.5 Os portões do(s) bloco(s) onde será realizada a **Prova Objetiva** serão fechados impreterivelmente **às 8h45min.**

11.1.6 O tempo de **15 minutos** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

11.1.7 O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**.

11.2 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

11.2.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da **Prova Objetiva** mediante a apresentação dos documentos conforme previsto neste Edital.

11.2.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação Geral.

11.2.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua **caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de Identificação**.

11.2.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto, podendo ser **Físico ou Digital,** sendo:

11.2.4.1 Documentos de Identificação Permitidos:

- **a)** Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- **b)** Documentos digitais, com foto (CNH digital, RG digital E e-Título) apresentados nos aplicativos oficiais;
- **c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- **d)** Passaporte brasileiro;
- **e)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos).

11.2.4.2 Documentos de Identificação Pessoal Não Permitidos:

- **a)** Cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- **b)** Certidões de nascimento;
- **c)** CPF;
- **d)** Título de eleitor (impresso ou sem foto);
- **e)** Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- **f)** Carteiras de estudante;
- **g)** Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- **h)** Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.2.5 A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, por meio de aplicativo oficial ou pela **Carteira de Documentos Digitais do portal do Governo Federal, gov.br.**

11.2.6 O candidato precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal de prova.

11.2.7 Para evitar imprevistos e atrasos, a banca orienta que o aplicativo seja previamente baixado e testado no celular do candidato.

11.2.8 O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.

11.2.9 Após a conferência do documento pelo fiscal, o candidato deverá proceder o desligamento do celular e alocar o mesmo dentro do saco leitoso e o lacrar.

11.2.10 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.2.11 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.2.12 Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:

a) Caneta fabricada em material transparente com tinta **azul ou preta**;

b) **Água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente e sem rótulos,** como barras de cereais e/ou biscoitos, e que não causem sujeira ou que possam fazer ruído, o que pode desconcentrar os candidatos na sala.

11.2.13 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. É proibido fumar. Fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia. Portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

11.2.14 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.2.15 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**.

11.2.16 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

11.2.17 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

11.2.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.2.19 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

11.2.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados, podendo levar, apenas, o espaço delimitado na folha de capa do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

11.2.21 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

11.2.22 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a **Ata** de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **Eliminado do Certame.**

11.3 DO CADERNO DE PROVAS E DO CARTÃO RESPOSTA

11.3.1 Os **Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva** estarão disponíveis no **Anexo I** deste edital.

11.3.2 A **Nota Final** da **Prova Objetiva** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR:

Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Atualidades	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,60	6,00
Total	**20**		**10,00**

11.3.3 Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que não comparecer à Prova Objetiva ou que obtiver nota inferior a **3,00 (três)** pontos.

11.3.4 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D",** das quais somente **1 (uma)** deverá ser assinalada.

11.3.5 O candidato que optou por **02 inscrições**, irá receber **02 (dois) cadernos de prova** e **02 (dois) cartões respostas**, ambos estarão identificados com o cargo e dados da respectiva inscrição, devendo ser preenchidos separadamente.

11.3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do **cartão resposta.**

11.3.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por marcação errada ou rasura.

11.3.8 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

11.3.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

11.3.10 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio do Cartão Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

11.3.11 O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

11.3.12 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.3.13 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo sistema, prejudicando o desempenho do candidato.

11.3.14 Havendo alteração do Local, horário e data prevista, será publicado com antecedência na página do **Processo Seletivo Simplificado** e na área do candidato, podendo ocorrer em outro sábado, domingo ou feriado nacional.

11.3.15 Em hipótese nenhuma será realizada a prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na publicação oficial do certame.

11.3.16 A emissão de declaração de comparecimento na Prova Objetiva, deverá ser solicitada posteriormente a prova, devendo ser feita pelo candidato e encaminhada através do e-mail **concursos@unibave.net**

11.3.17 O envelope contendo as provas deverá ser aberto pelo Fiscal da sala, após a conferência do lacre por **2 (dois) candidatos**, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão na Ata, o termo de abertura dos mesmos.

11.3.18 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.

11.3.19 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado**, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

11.3.20 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **Processo Seletivo Simplificado**.

11.3.21 A Banca reserva-se o direito de manter a guarda e conservação dos Cadernos de Questões por um período de 90 (noventa) dias, os Cartões Respostas e Imagens Audiovisual pelo período de duração do certame, após esse período o material será destruído.

11.4 DA SAÍDA DA SALA DA PROVA OBJETIVA

11.4.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.

11.4.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

11.4.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

11.4.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

11.4.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA.**

11.4.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

11.5 DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE PROVA E GABARITO OFICIAL

11.5.1 O **Caderno de Prova** e o **Gabarito Preliminar** serão publicados **até às 16h do dia 14 de dezembro de 2026**, cabendo recurso ao candidato que tiver qualquer discordância em relação aos mesmos, conforme os procedimentos e normas previstos no **item 17** deste Edital.

11.5.2 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

11.5.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

11.5.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

11.5.5 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas e o **Gabarito Oficial** no **dia 18 de dezembro de 2026**.

11.5.6 A Banca disponibilizará na área do candidato a imagem digitalizada do seu Cartão Resposta, para consulta individual, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato em ***"Mais informações".***

11.5.7 A Banca disponibilizará na área do candidato a imagem digitalizada do Cartão-Resposta para consulta individual, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato em "Mais informações", após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

12 ETAPA 02: PROVA DE TÍTULOS (SOMENTE PROFESSORES HABILITADOS)

12.1 Os candidatos aos **Cargos de Professores Habilitados**, poderão encaminhar sua comprovação de **Maior Titulação,** para pontuar na **Etapa 02 – Prova de Títulos**, o envio será exclusivamente de maneira **online**, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** respectiva página do **Processo Seletivo Simplificado,** na Área do Candidato, no tópico **Enviar Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido das **17h do dia 16 de novembro de 2026 até às 17h do dia 30 de novembro de 2026**.

12.2 Serão recebidas as comprovações para a Prova de Títulos de todos os candidatos inscritos ao **Cargo de Professores Habilitados** e avaliados apenas os dos candidatos **aprovados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos.**

12.3 A pontuação expressa na tabela abaixo, referente a Formação Acadêmica, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, **somente o título de maior valor**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	ARQUIVO Frente e verso	PONTOS
Doutorado	Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, relacionada a função de inscrição.	01	3,00
Mestrado	Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, relacionado a função de inscrição.	01	2,00
Pós - Graduação	Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionada a função de inscrição.	01	1,00

12.4 A **Pontuação Máxima** admitida será de **3,00 (três) pontos**, **não sendo cumulativa**, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente o **Título de Maior valor**, observados os critérios do **item 12.3**.

12.5 O valor será somado à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.

12.6 Título com nome diferente da inscrição ou com abreviação em área que não esteja relacionada com a vaga, não será pontuado.

12.7 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar do curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

12.8 O documento comprobatório do título deverá estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com a legislação pertinente.

12.9 No caso de Diploma de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa.

12.10 No caso de Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total de 360h.

12.11 O documento deve estar em **um único arquivo Frente e Verso em formato PDF**, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2, e assim por diante.

12.12 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

12.13 O candidato deverá manter em seu poder o original do título apresentado, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência a qualquer tempo, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

12.14 O título acadêmico deverá estar devidamente registrado pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

12.15 Somente será reconhecido o título, relacionada a função de inscrição.

12.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação do título.

12.17 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira, quando for o caso.

12.18 A Febave não se responsabilizará por título e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.19 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para postagem dos Títulos, fora do prazo estabelecido no **item 12.1,** arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

12.20 Não será aceito documento comprobatório ou título enviado por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.

12.21 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

12.22 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

12.23 O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no **dia 18 de dezembro de 2026**, na Classificação Preliminar, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 17** deste Edital.

12.24 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 22 de dezembro de 2026** as respostas.

13 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Processo Seletivo Simplificado** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

13.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

13.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à fiscalização

por meio de detector de metais, sob pena de eliminação do **Processo Seletivo Simplificado**.

13.4 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da Banca.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

13.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Processo Seletivo Simplificado**.

14 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Processo Seletivo Simplificado**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

14.2 Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer na data da prova, por qualquer que seja o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;

d) negar-se a realizar as provas;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;

f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, inclusive armas não letais ou brancas;

h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;

k) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, pal- mtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;

l) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;

m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores ou Fiscais presentes.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado**).

15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente,

o candidato que tenha:

a) maior número de acertos nas questões de Conteúdo Específicos;

b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) maior idade.

15.3 Para fins do disposto no **item 15.2** deste Edital, **alínea c**, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado**.

16 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 No **dia 18 de dezembro de 2026** será divulgada a **Classificação Preliminar** deste **Processo Seletivo Simplificado**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 17** deste Edital.

16.2 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 22 de dezembro de 2026** as respostas.

16.3 Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **Nota Final** igual ou superior a **3,00 (três) pontos**.

16.4 A Classificação Preliminar respeitará a seguinte fórmula:

Cargos	Fórmula Nota Final
PROFESSORES HABILITADOS	**NF = NPO + NT**
DEMAIS CARGOS	**NF = NPO**

Legenda:
NF=Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

16.5 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o **item 15.2** deste Edital.

16.6 A **Homologação do Resultado Final** será divulgada no **dia 22 de dezembro de 2026,** no endereço eletrônico do **item 1.6.**

16.7 O Resultado final será divulgado por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberão recursos dos seguintes atos neste **Processo Seletivo Simplificado**:

Recurso	Período
Recurso de Impugnação contra os itens do Edital	**Das 17h de 13/11 até às 12h de 16/11/2026**
Recurso contra os pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição	**Das 00h de 24/11 até às 23h de 24/11/2026**
Recurso contra as Inscrições Indeferidas	**Das 00h de 04/12 até às 23h de 04/12/2026**
Recurso contra as solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	**Das 00h de 04/12 até às 23h de 04/12/2026**
Recurso contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	**Das 17h de 14/12 até às 17h de 15/12/2026**
Recurso contra a Prova de Títulos	**Das 00h de 18/12 até às 12h de 21/12/2026**
Recurso contra a Classificação Preliminar	**Das 00h de 18/12 até às 12h de 21/12/2026**

17.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na **"Área do Candidato"**, ir na Aba **"Recursos"** e clicar do respectivo recurso do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme as instruções contidas no mesmo.

17.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.

17.5 A **Banca** não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

17.6 Durante o período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

17.7 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas neste Edital.

17.8 A decisão proferida em sede de recurso administrativo encerra a instância administrativa, não cabendo novo recurso administrativo.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 O contrato de trabalho será por prazo determinado, conforme Lei Municipal 1.275, de 30 de setembro de 2015, conforme o período do ano letivo, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

18.2 O candidato contratado que desistir da vaga deverá comparecer preferencialmente na **Secretaria da Educação** para preencher o **Termo de Desistência** na atual vaga ou enviar mensagens via WhatsApp para o número da Secretaria Municipal de Educação (34446050), desistindo da mesma, sendo realocado no final da lista, podendo continuar a ser chamado em outra vaga no qual foi classificado.

18.3 O candidato que assumir a vaga em uma área poderá trocá-la por outra área para a qual tenha se inscrito, quando for convocado para esta, respeitando a respectiva classificação

19 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

19.1 Será de responsabilidade do candidato classificado a observância de Edital Próprio, com chamamento para a escolha de vagas disponíveis, **publicado no DOM/SC** e no **site https://cocaldosul.sc.gov.br/.**

19.2 Os candidatos aprovados para os cargos comprometem-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado pela **Prefeitura Municipal de Cocal do Sul** estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo.

19.3 O presente Edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico único administrativo, conforme Lei Municipal 1.275, de 30 de setembro de 2015, que regulamenta a contratação de temporários no

município.

19.4 A classificação nesse **Processo Seletivo Simplificado** não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da **Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.**

19.5 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado** não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **Prefeitura Municipal de Cocal do Sul**, informá-lo da contratação por falta da citada atualização.

19.6 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade de vagas, atendendo à necessidade da **Secretaria Municipal de Educação de Cocal do Sul,** obedecendo-se rigorosamente a **Classificação Final dos Candidatos**.

19.7 O candidato classificado e chamado para assumir a vaga, deverá apresentar no prazo de **2 (dois) dias** ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação**, situada na Rua Paulino Búrigo, nº 368 - Centro, Cocal do Sul - SC, CEP 88845-000, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- Carteira de Identidade ou CNH com o número do CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho com o número do PIS atualizado;
- Comprovação da escolaridade exigida conforme o edital para o cargo pretendido;
- Certidão com registro no Órgão Fiscalizador da profissão e declaração que está ativo (somente para os cargos que exigirem conforme o edital);
- Comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz ou água (atualizada até 90 dias);
- Certidão de nascimento, se nunca foi casado (atualizada até 90 dias);
- Certidão de casamento, sendo casado, separado, divorciado ou viúvo (atualizada até 90 dias);
- Contrato de união estável, além da certidão de nascimento; (atualizada até 90 dias);
- Certidão de nascimento ou documento de identidade com número do CPF dos dependentes;
- Documento de identidade ou CNH com número do CPF do Cônjuge;
- Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- Certidão de antecedentes criminais de primeiro e segundo grau emitido pelo TJSC.

19.8 Demais documentos solicitados no ato da contratação pelo Setor Pessoal (Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.122/1990; Declaração de bens, na forma da Lei nº. 8.730/1993. Se declara Imposto de Renda, trazer o comprovante na integra do último ano declarado e Declaração Negativa de acúmulo de cargo público e declaração do Órgão Público ou Empresa Privada com a carga horária e horário de trabalho, entre outros).

19.9 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o médico do trabalho, (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cocal do Sul) e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 19.7** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

19.10 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

19.11 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer, poderão ser requisitados exames complementares.

19.12 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no **item 19.7**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

O Candidato classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no **item 19.7**, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 19.12.**

20 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 Fica delegada competência à **FEBAVE** para:

a) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;

b) homologar as inscrições;

c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;

d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;

e) divulgar os resultados das provas e da classificação final;

f) prestar informações sobre o **Processo Seletivo Simplificado** de que trata este Edital a quem de interesse.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Processo Seletivo Simplificado**, o candidato deverá entrar em contato somente por meio do e-mail **concursos@unibave.net**

21.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Processo Seletivo Simplificado** fixadas neste Edital.

21.3 Será impedido de ingressar no serviço público o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

21.4 O candidato deverá declarar no ato de contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

21.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Processo Seletivo Simplificado**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

21.6 A escolha de vagas será feita por meio de edital específico publicado no site da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

21.7 A primeira chamada para escolha de vagas será realizada de forma presencial, conforme edital específico a ser divulgado posteriormente.

21.8 As demais chamadas ocorrerão por meio de contato telefônico e mensagem via WhatsApp, onde serão efetuadas até **02 (duas) tentativas** de ligação, dentro de um intervalo de **02 (duas) horas** entre elas.

21.9 Simultaneamente, a **Secretaria Municipal de Educação** enviará mensagem via WhatsApp, aguardando o

retorno do candidato por até **04 (quatro) horas**.

21.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu número de telefone ativo, atualizado e disponível para atendimento.

21.11 Não havendo sucesso no contato, segue-se a lista de classificação.

21.12 Fica vedado ao candidato assumir a vaga se este estiver em auxílio-doença na data em que for chamado, dando-se sequência na lista conforme ordem classificatória.

21.13 O candidato que assumir uma turma se torna responsável pela mesma, por todos os alunos que nela integram, responsabilizando-se pelas adequações curriculares e atividades não presenciais.

21.14 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais acréscimos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

21.15 As vagas serão oferecidas, conforme o número de turmas ou aulas disponíveis, respeitando o quadro apresentado pela **Secretaria Municipal de Educação** nas **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**.

21.16 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas será considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome registrado no final da lista de vagas.

21.17 O contrato de trabalho será rescindido ao término do ano letivo ou, para os profissionais que atuarem no plantão de atendimento, ao término do respectivo período de funcionamento, podendo, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, mediante justificativa, bem como em razão do retorno do titular da vaga, nos casos de substituição, ou pela constatação de problemas de ordem pedagógica ou administrativa, falta funcional ou conduta incompatível com o exercício da função, incluindo ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o desempenho das atribuições, devendo, nessas últimas hipóteses, a decisão ser devidamente fundamentada, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

21.18 O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo avaliará se o candidato terá o contrato rescindido.

21.19 A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada por meio de três registros em ata: dois assinados pela equipe diretiva e um assinado pela Coordenação Pedagógica, correspondente da Secretaria Municipal de Educação, quando verificada a ausência de: idoneidade moral, assiduidade, disciplina, cumprimento das orientações da equipe diretiva e coordenação pedagógica, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função e participação nos cursos de formação e reuniões pedagógicas (sem justificativa legal).

21.20 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo**, nomeada **Decreto SAF/N. 766/26, de 10 de novembro de 2026,** juntamente com a Banca Avaliadora da **Fundação Educacional Barriga Verde - Febave**.

21.21 Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Cocal do Sul.**

Cocal do Sul, 13 de novembro de 2026.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA

CONTÉUDOS CONHECIMENTOS GERAIS
NÍVEL MÉDIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES:

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos. Significado contextual de palavras e expressões. Fonética. Pontuação. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes das palavras. Concordância nominal e concordância verbal. Crase. Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões.

1. ATUALIDADES – 05 QUESTÕES:

Fatos contemporâneos relacionados à Educação, Saúde, Meio Ambiente, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10 dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

CONTÉUDOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO:

1. PROFISSIONAL DE APOIO I – 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Procedimentos de alimentação de crianças e adolescentes em unidades escolares. Procedimentos de inspeção e controle de entrada e saída de alunos. Controle de utilização dos banheiros e instalações. Arrumação de salas, brinquedos, materiais e utensílios. Concepção de infância. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. Desenvolvimento e aprendizagem da Criança. A Ludicidade. O Cuidar e o Educar. A importância da Afetividade. Rotina. Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Participação e relações entre escola e comunidade. Formação em serviço e formação continuada.

CONTÉUDOS CONHECIMENTOS GERAIS
NÍVEL SUPERIOR

1. LÍNGUA PORTUGUESA - 05 QUESTÕES:

Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

2. ATUALIDADES – 05 QUESTÕES:

Fatos contemporâneos relacionados à Educação, Saúde, Meio Ambiente, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10 dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

CONTÉUDOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO:

1- ORIENTADOR EDUCACIONAL - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.
A articulação escola/família no processo educativo. Gestão educacional; Currículo e Avaliação; Administração escolar, equipe pedagógica, relações interpessoais; Organização do trabalho pedagógico na escola; Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A educação integral à luz das Políticas Públicas Educacionais de Educação Básica. Teorias da aprendizagem. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional. Educação das relações étnico-raciais e gênero no âmbito da Educação Básica. Planejamento educacional; projeto político- pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade,

diversidade;

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem. Função do Planejamento: uma ação coletiva. Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Métodos, técnicas e habilidades. O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem. Psicomotricidade. Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O lúdico na aprendizagem. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Organização da Escola de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

3. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; -Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático- pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

4. PROFESSOR DE ARTE - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Arte e educação. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Arte: suas linguagens, suas manifestações e sua estética. Som: conceito, forma, cor, gesto, movimento. Espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização. Produção artística e Leitura de imagens e de obras de arte. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais: dança, música e teatro. Literatura e cinema na produção de trabalhos individuais e em grupo. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

5. PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Métodos e abordagens de Ensino da Língua Inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Compreensão de textos. Estratégias de leitura. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto. Relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz. Auxiliares modais. 'Phrasal verbs'. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar. Subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

6. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho

pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Áreas da Educação Especial: Características e Especificidades: Deficiência Intelectual: conceito, características, desenvolvimento e estratégias pedagógicas. Deficiência Visual: cegueira e baixa visão, orientação e mobilidade, sistema Braille e soroban. Deficiência Auditiva e Surdez: aspectos linguísticos, Libras, bilinguismo e educação de surdos. Deficiência Física: tipos, características e adequações de acessibilidade. Transtorno do Espectro Autista (TEA): características, comunicação alternativa e estratégias de ensino. Deficiência Múltipla: conceito, especificidades e abordagens educacionais. Surdocegueira: formas de comunicação e mediação pedagógica. Atribuições e Práticas do Segundo Professor de Turma: Função e papel do segundo professor de turma. Atuação colaborativa com o professor regente. Planejamento compartilhado e trabalho em equipe. Mediação pedagógica individualizada e em pequenos grupos. Estratégias de apoio à participação e aprendizagem. Acompanhamento e registro do desenvolvimento dos estudantes. Articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais profissionais. Adequações e Adaptações Curriculares: Diferenciação pedagógica e flexibilização curricular. Adequações curriculares: de acesso, metodológicas, avaliativas e nos objetivos. Individualização do ensino: Plano Educacional Individualizado (PEI). Estratégias de ensino diferenciadas conforme as necessidades específicas. Avaliação inclusiva e diversificada. Tecnologia Assistiva e Recursos Pedagógicos: Conceito e categorias de Tecnologia Assistiva. Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA): sistemas, recursos e aplicação. Recursos de acessibilidade: digitais, de mobilidade e sensoriais. Materiais pedagógicos adaptados: táteis, visuais, sonoros e manipuláveis. Softwares, aplicativos e plataformas acessíveis. Recursos de baixa e alta tecnologia para apoio à aprendizagem.

7. PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol

como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

8. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.

9. PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a

organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

10. PROFESSOR DE HISTÓRIA - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. Parâmetros curriculares nacionais: História.

11. PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.); Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 4.3 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 3.8 ou superior. Noções de segurança na internet.

Noções sobre correio eletrônico. Aprendizagem em ambiente digital; Tecnologia e políticas públicas de Educação; Programa Nacional de Tecnologia Educacional. Fundamentos gerais da área de Informática. Ambientes e Comunidades Virtuais de Aprendizagem. Recursos Educacionais e Objetos de Aprendizagem. Informática na educação especial; Recursos Digitais: Softwares educativos; Linux; Movie Maker; Media Player.

12. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Elipses. Colocações de termos na oração. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. Empregos dos sinais de pontuação. Conotação e denotação – Figuras de linguagem. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.

13. PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 10 QUESTÕES:

Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, Resolução nº02/2023 Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – AMREC. Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Princípio Multiplicativo. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. Volumes dos principais sólidos geométricos. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.